

PORTARIA Nº 035/2025 - SESPOL - NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO, a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado o servidor Carlos Jefferson Pacheco Silva como Gestor dos Contratos de Patrocínio a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º O Gestor de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º O referida Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 01 de julho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 036/2025 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; RESOLVE: Art. 1º Instituir e regulamentar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria do Esporte e Lazer e será composta por três profissionais, a saber: I - Francisco Antônio Barros Alves- Matrícula nº 09527; II - Matheus Schubert Arruda Paiva - Matrícula nº 48708; III - Lucas Djourkaef Ponte Silva- Matrícula nº 49467. Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela Organização de Sociedade Civil, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela Organização de Sociedade Civil ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário do Esporte e Lazer. Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela Organização de Sociedade Civil. Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 01 de Julho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P388619/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25001 - SEDHAS. OBJETO: Serviço de locação de imóvel para atender ao Centro de Referência da Assistência Social-CRAS JAIBARAS, neste Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: Lucinete Felix Alixandre, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.081.053-**. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01.1.500.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01.1.660.0000.00. Sobral - CE, 27/06/2025. Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo - Financeiro Ordenador de Despesas - SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P388619/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Lucinete Felix Alixandre, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.081.053-**. OBJETO: Serviço de locação de imóvel para atender ao Centro de Referência da Assistência Social-CRAS JAIBARAS, neste Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25001 - SEDHAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01.1.500.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01.1.660.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/06/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo-Financeiro Ordenador de Despesas - SEDHAS. CONTRATADA: Lucinete Felix Alixandre - Locador. Felipe Frota Barroso Furtado - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEDHAS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o registro do número da Dotação Orçamentária para empenhos vinculada ao Contrato Nº 008/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Que reste consignado, por meio deste Apostilamento, conforme o Art. 136, IV, da lei 14.133/2021, que o Registro da Dotação Orçamentária, para futuros empenhos, fica consignado na seguinte forma: Dotação Orçamentária: 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00 (FEDERAL). CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Apostilamento inclui-se ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, 16.3, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão das possíveis alterações que viriam a ocorrer e que não ensejam aditivo ao Contrato, conforme previsto expressamente pelo Art. 136, lei nº 14.133/2021, que em seu inciso IV regula a previsão de apostilamento em virtude do Registro da Dotação Orçamentária para empenhos. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 01 de julho de 2025. DO SIGNATÁRIO: BENEDITO DE PAULO NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2025 - SEDHAS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o registro do número